



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; do mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêto. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, do 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Govêrno» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até o dia 27, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$	por ano	ou	180\$	por semestre
A 1.ª série:	90\$	»	»	48\$	»
A 2.ª série:	80\$	»	»	43\$	»
A 3.ª série:	80\$	»	»	43\$	»

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental crescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 7:595 — Manda passar ao estado de meio armamento o cruzador *Vasco da Gama*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a República Peruviana ratificado, em 30 de Março de 1933, a Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930.

Ministério da Instrução Pública:

Programa dos exames de admissão ao Instituto Superior Técnico.

Rectificação

Por ter saído publicado no *Diário do Govêrno* n.º 120, com inexactidões, se insere novamente o sumário do seguinte diploma:

Decreto-lei n.º 22:604 — Reorganiza os serviços de viação.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 7:595

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o cruzador *Vasco da Gama* passe ao estado de meio armamento, com a lotação seguinte:

Officiais

Capitão de mar e guerra (encarregado do comando)	1
Capitão de fragata ou capitão-tenente	1

Primeiros ou segundos tenentes	3
Primeiro tenente engenheiro maquinista	1
Segundos tenentes maquinistas condutores	2
Primeiro ou segundo tenente ou guarda-marinha da administração naval.	1
	9

Brigada de marinheiros

Sargento ajudante de manobra	1
Primeiros ou segundos sargentos de manobra	3
Primeiro ou segundo sargento artífice carpinteiro	1
Primeiro ou segundo sargento enfermeiro.	1
Cabos de manobra	2
Marinheiros de manobra	4
Marinheiros sinaleiros	2
Grumetes de manobra	24
Marinheiro ou grumete clarim.	1
Primeiros, segundos ou terceiros despenseiros	3
Primeiros ou segundos cozinheiros.	2
Criados de câmara	2
	46

Brigada de artilheiros

Primeiros ou segundos sargentos artilheiros.	3
Cabos artilheiros.	2
Marinheiros ou grumetes artilheiros	16
	21

Brigada de mecânicos

Primeiros ou segundos sargentos condutores de máquinas	3
Primeiro ou segundo sargento artífice serralheiro	1
Cabos fogueiros	2
Cabo torpedeiro	1
Marinheiros fogueiros	8
Marinheiros torpedeiros	2
Marinheiro telegrafista.	1
Grumetes fogueiros	8
	26

Total 102

Ministério da Marinha, 5 de Junho de 1933.— O Ministro da Marinha, *Antal de Mesquita Guimarães*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais

Questões Económicas

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada Britânica em Lisboa, a República Peruviana ratificou, em 30 de Março de 1933, a Conven-